

Estimativa mensal da Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias

O Banco Central divulga mensalmente a estimativa da massa salarial ampliada disponível (MSAD)¹, uma medida de renda que considera, além da massa de rendimentos do trabalho, outros rendimentos recebidos pela população, como benefícios previdenciários e de proteção social e rendimentos financeiros. Essa medida de renda, em frequência e tempestividade maiores que as dos dados oficiais², é importante para o acompanhamento da conjuntura econômica.

Todavia, a comparação da MSAD com dados anuais das Contas Nacionais mostra que a MSAD subestima o volume de recursos disponíveis para as famílias.³ Essa limitação dificulta a inclusão na MSAD de recursos recebidos extraordinariamente⁴ e a avaliação de seus impactos na renda das famílias e distorce medidas relativas derivadas, como os níveis de endividamento e de comprometimento de renda com o pagamento de dívidas. Nesse contexto, este box apresenta uma estimativa mensal da Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias (RNDBF), desenvolvida pelo Banco Central e que será divulgada mensalmente. A metodologia detalhada está descrita na nota técnica 55⁵. Esta medida de renda aprimora e substitui a MSAD e aproxima-a do conceito utilizado nas Contas Nacionais.

Conceitualmente, a RNDBF soma os rendimentos obtidos pelo uso de fatores de produção (trabalho e capital) e as transferências recebidas descontadas das transferências pagas, como impostos e contribuições sociais.⁶ Mais especificamente, a RNDBF considera as seguintes parcelas de rendas das famílias, obtidas nas Contas Econômicas Integradas (CEI) do SCN:

$$RNDBF = RT + EOB + RP + BS - IRP - CS - OTC$$

Onde:

- RT* = Remuneração do trabalho;
- EOB* = Excedente operacional bruto;
- RP* = Rendas de propriedades;
- BS* = Benefícios sociais;
- IRP* = Impostos sobre renda e propriedade;
- CS* = Contribuições sociais;
- OTC* = Outras transferências correntes.

- 1/ O Banco Central disponibiliza em frequência mensal as séries de médias móveis trimestrais (MM3M) em valores correntes da Massa Salarial Ampliada (MSA) e da Massa Salarial Ampliada Disponível (MSAD) por meio do Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS) sob os códigos 22078 e 22079, respectivamente. Adicionalmente, a série 22080 traz o valor nominal da MSAD acumulado em doze meses. As metodologias da MSA e da MSAD estão disponíveis nos boxes “Massa Salarial Ampliada: Conceito e Evolução Recente” e “Massa Salarial Ampliada e Massa Salarial Ampliada Disponível: acurando o conceito e a evolução comparativa recente”, publicados nos Relatórios de Inflação de setembro de 2009 e de junho de 2010, respectivamente.
- 2/ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publica dados sobre renda das famílias no Sistema de Contas Nacionais (SCN) em frequência anual. O SCN referente ao ano *t* é divulgado no segundo semestre do ano *t*+2.
- 3/ A MSAD subestima a renda das famílias tanto por escopo – algumas parcelas da renda não estão contempladas na MSAD – quanto porque a metodologia de cálculo faz a adição algébrica dos valores nominais das *proxies* mensais e algumas dessas *proxies* subestimam os respectivos componentes da renda. Como será visto adiante, a metodologia da nova estimativa de renda avança nesse aspecto em relação à MSAD ao considerar a variação percentual anual das *proxies* e aplicá-las aos valores nominais anuais da RNDBF obtidos no SCN.
- 4/ A adição algébrica dessas rendas extraordinárias na MSAD tenderia a superestimar sua importância relativa na renda das famílias.
- 5/ Disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/notastecnicas/NT_55_202112.
- 6/ Para a definição formal e detalhes sobre a metodologia de cálculo da RNDBF no Sistema de Contas Nacionais, divulgado pelo IBGE, ver <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98142.pdf>.

A remuneração do trabalho inclui os salários dos empregados e o rendimento misto bruto⁷; o excedente operacional bruto das famílias corresponde principalmente às rendas de aluguéis efetivo e imputado⁸; as rendas de propriedade incluem juros líquidos recebidos, rendas distribuídas das empresas para as famílias e rendas de investimentos, menos as rendas pagas pelo uso de recursos naturais⁹; e os benefícios sociais somam os benefícios de seguridade social, outros benefícios de seguro social e benefícios de assistência social. Desse total, são deduzidos os impostos sobre renda e patrimônio, as contribuições sociais das famílias e outras transferências correntes líquidas realizadas pelas famílias para os demais setores institucionais da economia e para o exterior.

O Banco Central também divulgará uma estimativa mensal para uma medida restrita da RNDBF, que exclui o excedente operacional bruto e as rendas de propriedade das famílias e que, conceitualmente, é mais próxima da MSAD.¹⁰ A Tabela 1 resume a estrutura¹¹ da RNDBF e da RNDBF restrita e o Gráfico 1 compara os valores anuais da MSAD com os da RNDBF e da RNDBF restrita divulgados nas CEI.

Tabela 1 – RNDBF e componentes em 2019

Discriminação	Peso (% RNDBF)	Valor (R\$ bilhões)
A. Remuneração do trabalho	60,3	3 158,0
A1. Salários	48,5	2 540,5
A2. Rendimento misto bruto	11,8	617,6
B. Excedente operacional bruto	10,8	563,6
C. Rendas de propriedade	12,8	670,6
C1. Juros líquidos recebidos	1,7	88,1
C2. Rendas distribuídas das empresas	9,2	479,7
C3. Rendas de investimentos	2,0	103,5
C4. Renda de recursos naturais	-0,0	-0,6
D. Benefícios sociais	27,0	1 412,7
D1. Benefícios de seguridade social	13,2	690,7
D2. Outros benefícios de seguro social	11,9	624,6
D3. Benefícios de assistência social	1,9	97,4
E. Transferências correntes das famílias	-10,9	-568,4
E1. Impostos sobre renda e patrimônio	-5,4	-280,4
E2. Contribuições sociais	-4,8	-249,1
E3. Outras transferências correntes	-0,7	-39,0
RNDBF = A+B+C+D+E	100,0	5 236,5
RNDBF restrita = RNDBF - (B+C)	76,4	4 002,4

Gráfico 1 – RNDBF e MSAD



A metodologia de cálculo da estimativa mensal da RNDBF consiste em obter trajetórias mensais da RNDBF e de seus componentes compatíveis com os dados anuais das Contas Nacionais. Essa mensalização é realizada com o uso de indicadores auxiliares, aplicando-se o método de Denton-Chollette.¹² Ou seja, para cada componente da RNDBF, é escolhido um indicador mensal que desempenha o papel de *proxy* para a distribuição mensal

- 7/ O rendimento misto bruto equivale ao rendimento obtido pelos empregadores e pelos trabalhadores por conta própria e são parcelas de renda que não podem ser especificadas exclusivamente como rendimento do trabalho ou do capital.
- 8/ Nas Contas Nacionais, para as famílias que moram em imóveis próprios é feita uma estimativa do valor do aluguel que essas famílias pagariam se o imóvel em que vivem fosse alugado. Esse valor é imputado como renda dessas famílias.
- 9/ Para as famílias, essa renda é negativa, pois compreende os pagamentos que elas fazem pelo uso de recursos naturais, que são propriedades do governo. Assim, ela é deduzida da renda de propriedade das famílias.
- 10/ Os componentes excluídos são parcelas de renda em teoria menos correlacionadas com o ciclo econômico ou que não são tipicamente destinadas ao consumo imediato. Além disso, alguns desses componentes são de mensuração difícil com dados de alta frequência.
- 11/ A estrutura apresentada na Tabela 1 difere da que aparece nas CEI por motivos didáticos. Metodologicamente, os benefícios sociais são considerados “transferências correntes” recebidas pelas famílias e, nas estatísticas oficiais, aparecem junto com as contas do grupo E da Tabela 1.
- 12/ Para detalhes sobre o processo de mensalização e os indicadores auxiliares usados como *proxies* dos componentes da RNDBF, ver a nota técnica citada anteriormente.

dos valores anuais obtidos nas CEI. Os valores anuais recentes, quando as CEI ainda não estão disponíveis, são estimados pela variação anual de suas respectivas *proxies* mensais e depois é realizada a mensalização das séries pelo método de Denton-Cholette.¹³ A série mensal da RNDBF é obtida pela soma das séries dos componentes de renda das famílias resultantes do processo de mensalização, conforme expressões apresentadas na Tabela 1 acima.

O Banco Central divulgará mensalmente as séries da RNDBF e da RNDBF restrita no Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS). As séries serão publicadas em valores nominais, deflacionadas e deflacionadas com ajuste sazonal, em médias móveis de três meses¹⁴. Adicionalmente, as séries nominais serão publicadas em valores acumulados em doze meses. O Gráfico 2 compara as séries reais com ajuste sazonal da RNDBF, da RNDBF restrita e da MSAD.

Gráfico 2 – RNDBF e MSAD

R\$ bilhões de set/2021, MM3M, a.s.



A Tabela 2 apresenta a variação real da renda das famílias e de seus componentes nos anos de 2017 a 2021, período em que as famílias tiveram acesso a diversos rendimentos extraordinários¹⁵. Esses recursos não foram computados na MSAD, dadas as limitações impostas por sua metodologia. O ano de 2020 ilustra a

Tabela 2 – RNDBF e MSAD

Variação % real acumulada no ano, deflacionada pelo IPCA.

Discriminação	Peso 2019 (% RNDBF)	2017	2018	2019	2020	2021 Até set.
Remuneração do trabalho	60,3	0,2	1,4	1,3	-8,9	3,1
Excedente operacional bruto (renda de aluguel)	10,8	2,2	1,6	1,5	2,9	-0,8
Rendas de propriedade	12,8	-2,0	8,0	8,1	-2,1	9,3
Benefícios sociais	27,0	9,6	-2,0	5,2	22,5	-18,9
Benefícios de seguridade social	13,2	5,3	0,6	2,6	2,9	-2,8
Outros benefícios de seguro social	11,9	16,2	-5,3	8,6	-3,4	-5,0
Benefícios de assistência social	1,9	1,9	1,0	3,0	327,7	-64,2
Transferências correntes das famílias	-10,9	-6,0	5,4	6,1	-9,0	13,6
Impostos sobre renda e patrimônio	-5,4	1,3	10,7	8,2	-13,2	15,9
Contribuições sociais	-4,8	-9,8	1,4	14,4	-5,3	11,6
Outras transferências correntes	-0,7	-17,0	-0,8	-33,6	-2,2	10,7
RNDBF	100,0	3,3	0,8	2,6	1,7	-4,8
RNDBF restrita	76,4	4,2	-0,3	1,9	2,2	-7,6
MSAD	65,4	3,2	0,9	2,5	-6,8	-0,6

13/ A metodologia usada na estimativa mensal da RNDBF aprimora a da MSAD ao impor que seu valor anual coincida com os dados das Contas Nacionais nos anos em que estas já estão disponíveis e ao estimar os valores dos anos recentes, ainda não disponíveis nas CEI, usando a variação anual das *proxies*. Esse procedimento mitiga o erro de subestimação observado na MSAD.

14/ A divulgação das séries em médias móveis trimestrais visa diminuir ruídos oriundos do processo de mensalização e de erros de previsão na ponta das séries, quando são usadas projeções dos componentes da renda e das suas *proxies*.

15/ Exemplos desses recursos são o saque dos recursos das contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em 2017, o saque imediato do FGTS em 2019 e o auxílio emergencial em 2020 e 2021.

importância dos aprimoramentos na estimativa mensal da RNDBF: enquanto a MSAD mostrou uma queda da renda, influenciada pelo forte recuo da remuneração do trabalho diante da pandemia, a estimativa da RNDBF sugere crescimento da renda das famílias, com as perdas da remuneração do trabalho sendo compensadas, principalmente, pelos recursos do auxílio emergencial (incluídos entre os benefícios de assistência social).

Os Gráficos 3 e 4 comparam as estatísticas de comprometimento de renda e de endividamento das famílias, divulgadas pelo Banco Central, calculadas com a RNDBF, RNDBF restrita e MSAD.¹⁶ As novas medidas de renda, por minimizarem o problema de subestimação que ocorre com a MSAD, diminuem o nível dos indicadores de comprometimento de renda com o serviço da dívida e de grau de endividamento das famílias com o Sistema Financeiro Nacional. Adicionalmente, apesar de não terem alterado consideravelmente a dinâmica de longo prazo dessas estatísticas, resultaram em comportamentos distintos para elas em alguns períodos. Por exemplo, as medidas de comprometimento de renda e de endividamento obtidas a partir da RNDBF ou da RNDBF restrita mostram recuos mais acentuados em 2020, decorrentes, principalmente, das transferências extraordinárias às famílias ocorridas neste ano e não contempladas na MSAD. Observa-se também, no período mais recente, um aumento no grau de endividamento menor do que aquele sugerido com o uso da MSAD. Mesmo assim, trata-se de nível recorde da série.

Gráfico 3 – Comprometimento de renda das famílias com o serviço de dívidas

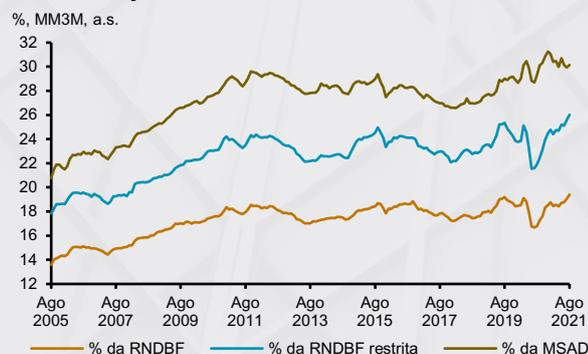
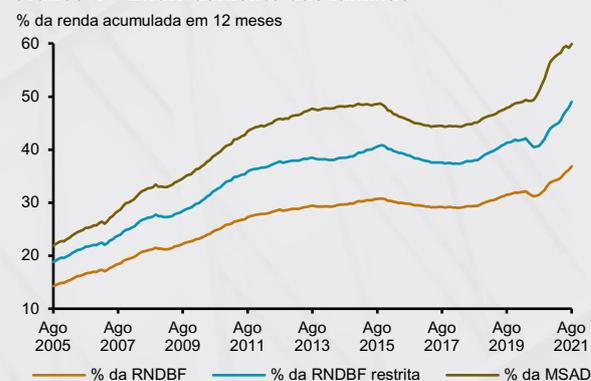
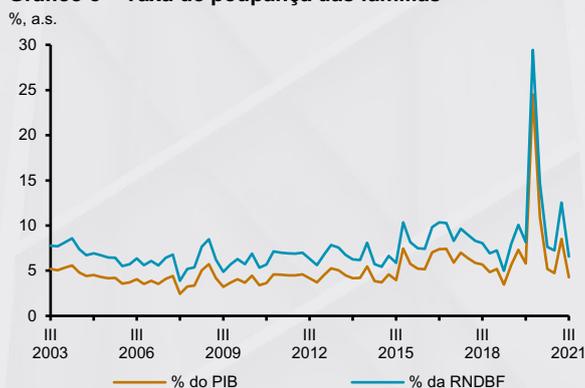


Gráfico 4 – Endividamento das famílias



Outra aplicação dos dados de maior frequência da RNDBF é a estimativa da poupança das famílias no período recente, quando os dados das Contas Nacionais anuais ainda não estão disponíveis. O Gráfico 5 apresenta a taxa de poupança das famílias em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) e à RNDBF calculada pelo Banco Central.¹⁷ A estimativa mostra que a taxa de poupança das famílias ficou relativamente estável entre 2003 e o início de 2020. O pico da taxa de poupança no segundo trimestre de 2020 evidencia os efeitos das

Gráfico 5 – Taxa de poupança das famílias



16/ A partir da divulgação deste mês, os indicadores de endividamento e comprometimento de renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional passarão a ser calculados usando a RNDBF restrita no denominador.

17/ Para cada trimestre, o valor da poupança das famílias foi estimado como a diferença, em valores nominais, entre a RNDBF e o consumo das famílias, divulgado nas Contas Nacionais Trimestrais (CNT) pelo IBGE. Como o consumo das famílias nas CNT inclui o consumo das instituições sem fim lucrativo a serviço das famílias, a taxa de poupança resultante é menor do que a que seria obtida com dados das Contas Nacionais Anuais.

transferências extraordinárias de renda do governo para as famílias e da redução do consumo no período de maior distanciamento social na pandemia.

Em síntese, a nova estimativa mensal de renda das famílias apresentada neste boxe aperfeiçoa a metodologia da MSAD em aspectos relevantes para a análise da conjuntura econômica. Entretanto, é importante ressaltar que, diante da limitação dos dados de alta frequência, essa medida é uma aproximação imperfeita e não substitui a RNDBF efetivamente calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O propósito dessa estimativa mensal é auxiliar o exercício de análise da conjuntura econômica de forma mais tempestiva. O dado divulgado pelo IBGE é a informação mais precisa existente para a variável em questão e a estimativa aqui apresentada está sujeita a revisões significativas.

Apêndice – Publicação das séries no SGS

As séries da RNDBF serão divulgadas no Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS) do Banco Central, compreendendo o período inicial de março de 2003 até o mês do último resultado divulgado da PNAD Contínua. Serão publicadas mensalmente as seguintes séries, em médias móveis de três meses:¹⁸

- a) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias, em valores correntes (código 29023).
- b) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias restrita, em valores correntes (código 29024).
- c) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias, em valores constantes, deflacionada pelo IPCA (código 29025).
- d) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias restrita, em valores constantes, deflacionada pelo IPCA (código 29026).
- e) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias, em valores constantes, deflacionada pelo IPCA, com ajuste sazonal (código 29027).
- f) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias restrita, em valores constantes, deflacionada pelo IPCA, com ajuste sazonal (código 29028).

Adicionalmente, serão publicadas mensalmente as séries:

- a) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias, em valores correntes, acumulada em doze meses (código 29029).
- b) Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias restrita, em valores correntes, acumulada em doze meses (código 29030).

Para fins de comparação, as séries da MSAD continuarão sendo atualizadas no SGS até seis meses a partir da primeira publicação da RNDBF.

Referências

BCB 2021. Nota técnica do Banco Central do Brasil nº 55: Estimativa mensal da Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias.

IBGE, Sistema de Contas Nacionais: Brasil. Ano de referência 2010. Séries Relatórios Metodológicos, v. 24, 3ª edição, Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

IMF 2017. Quarterly National Accounts Manual.

^{18/} A primeira divulgação dessas séries ocorreu em 15 de dezembro de 2021, com dados até setembro de 2021.